



**Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri**

Cajamar - Caieiras - Franco da Rocha  
Francisco Morato - Mairiporã

**TERMO ADITIVO Nº 04 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019 - PROCESSO Nº 019/2019**

**(Art. 2, Inciso I e III, da Lei nº 11.707/05 e Art. 24, e seguintes da Lei nº 13.019/14)**

**(RENOVAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO)**

**Objeto:** Execução do Serviço Tipificado de SERVIÇO PÚBLICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA – RI.

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI - CIMBAJU**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.493.663/0001-64, com sede na Avenida dos Coqueiros, s/n, Complexo Hospitalar do Juqueri – Prédio I Administração – Centro – Franco da Rocha – SP – CEP: 07850-320, neste ato, representado pela **Presidente RENATA TORRES DE SENE**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 29.973.322-1 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 275.425.248-79, e a **ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.119.104/0001-33, com sede no Município de Cajamar/SP, à Rua Corumbataí, n.º 50, bairro de Polvilho, Município de Cajamar/SP, CEP 07794-040, telefones: (11) 4448-1243 ou 4448-2524, neste ato representada pela representante legal Sra. Isabel Morsoletto Ferreira, presidente da instituição, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.756.119 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 769.904.358-87, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2019, instruído no Processo Interno nº 019/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 13.019/14, de 31 de julho de 2014, e às seguintes cláusulas:

**Objeto do Contrato:** Execução do Serviço Tipificado de SERVIÇO PÚBLICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA – RI, conforme detalhado no plano de trabalho anexo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1.** Com base no Artigo 55, da Lei Federal nº 13.019/14, resolvem de comum acordo aditar o referido contrato, para estender o prazo contratual por **mais 12 (doze) meses**, iniciando-se em **23/11/2023** com término em **22/11/2024** independentemente de aviso, notificação, interpelação judicial ou mesmo extrajudicial, ressalvada a hipótese de prorrogação de prazo contratual, o que somente se fará por escrito.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** O presente termo aditivo terá reajuste de 5% (cinco por cento), com o **valor total de R\$ 787.500** (setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos) e será coberta pela seguinte dotação orçamentária:

**08 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

*Avenida dos Coqueiros, s/n, Complexo Hospitalar do Juqueri – Prédio I Administração –  
Centro – Franco da Rocha – SP – CEP: 07850-320 – tel.: 4811-9528  
CNPJ: 96.493.663/0001-64*



**Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri**

Cajamar - Caieiras - Franco da Rocha  
Francisco Morato - Mairiporã

244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0018 RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ  
Exercício dezembro 2023

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
0018 RESIDÊNCIA INCLUSIVA  
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ  
Exercício ano 2024

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

4.1. As partes elegem o foro da Comarca de Franco da Rocha-SP para dirimir eventuais questões decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. O presente Termo vigorará a contar da data de sua assinatura e terá sua eficácia condicionada à publicação do seu extrato.

5.2. O presente Termo de Aditamento fica fazendo parte integrante do processo, a fim de que produza todos os efeitos legais de conformidade com a legislação vigente.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Francisco Morato, 23 de novembro de 2023.

RENATA TORRES DE SENE -  
Presidente CIMBAJU - Gestão 2023

ISABEL MORSOLETTA FERREIRA -  
Presidente da ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR

**TESTEMUNHAS:**

*Avenida dos Coqueiros, s/n, Complexo Hospitalar do Juqueri – Prédio I Administração –  
Centro – Franco da Rocha – SP – CEP: 07850-320 – tel.: 4811-9528*

CNPJ: 96.493.663/0001-64

4



Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri

Cajamar - Caieiras - Franco da Rocha  
Francisco Morato - Mairiporã

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**  
**TERMO ADITIVO Nº 04 – TERMO COLABORAÇÃO Nº 001/2019**  
**(DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS  
MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI-CIMBAJU**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR - CNPJ/MF sob o nº  
05.119.104/0001-33**

**TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019**

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2019 - PROCESSO Nº 019/2019**

**OBJETO:** Execução do Serviço Tipificado de SERVIÇO PÚBLICO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA EM RESIDÊNCIA INCLUSIVA – RI

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020; é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

*Avenida dos Coqueiros, s/n, Complexo Hospitalar do Juqueri – Prédio I Administração –  
Centro – Franco da Rocha – SP – CEP: 07850-320 – tel.: 4811-9528  
CNPJ: 96.493.663/0001-64*



**Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Bacia do Juqueri**

Cajamar - Caieiras - Franco da Rocha  
Francisco Morato - Mairiporã

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 23 de novembro de 2023.

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS  
MUNICÍPIOS DA BACIA DO JUQUERI**

Nome: **RENATA TORRES DE SENE - PRESIDENTE**

Cargo: Presidente do CIMBAJU - Gestão 2023

CNPJ: 96.493.663/0001-64

CPF: 275.425.248-79

e-mail institucional: [consorciocimbaju@gmail.com](mailto:consorciocimbaju@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR**

Nome: **ISABEL MORSOLETO FERREIRA**

Cargo: Presidente da ASSOCIAÇÃO SÍTIO AGAR

CNPJ: 05.119.104/0001-33

CPF: 769.904.358-87

e-mail institucional: [sitioagar@sitioagar.com.br](mailto:sitioagar@sitioagar.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: **WAGNER CARNEIRO DE SANTANA**

Cargo: Diretor Geral do CIMBAJU - Gestão 2023

CPF: 199.922.428-09

Assinatura: \_\_\_\_\_